



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2174 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO 59/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de veículo 0Km, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Considerando que, embora a convocação dos interessados tenha sido realizada por meio de publicação em jornal de grande circulação e de circulação local, em respeito ao princípio da publicidade, não houve comparecimento de nenhum participante na abertura do presente certame, arquiva-se o procedimento licitatório, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Jacarezinho, 09 de julho de 2021.

Emanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 48/2021

Processo 48/2021

DISPENSA 36/2021

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de máscaras de tecido em modelo 3D

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa CONFECÇÕES TIZUKA LTDA, inscrita no CNPJ 11.991.097/0001-68, versando sobre a contratação de empresa fornecedora de máscaras de tecido em modelo 3D, no valor total de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 09 de julho de 2021.

Antonio Neto

Presidente

DECRETO Nº 8048/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado em Comissão para o cargo de Diretor Geral do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC1, **Luiz Carlos do Nascimento**, a contar de 12 de julho de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 9 de julho de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8032/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão Técnica para Revisão do Plano Diretor e participação a elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado do Município de Jacarezinho e dá outras providências.

O Prefeito de Jacarezinho, Estado do Paraná, Senhor Marcelo José Bernardeli Palhares, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Federal nº. 10.257/2001 e Lei Estadual nº 15.229/2006, artigos 130 e 132, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a determinação legal para revisão e atualização do Plano Diretor estabelecida no artigo 42-A do Estatuto da Cidade, Lei Nacional das Cidades e Ministério das Cidades, dentre outras;

Considerando que o Plano Diretor é instrumento básico da Política de Desenvolvimento e Expansão Urbana, sendo integrante do processo de Planejamento Municipal;

Considerando a gestão democrática por meio de participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos para fins de desenvolvimento urbano e rural;

Considerando que a revisão do atual Plano Diretor Municipal, ocorrerá de forma participativa, e visando implantar grandes alterações sobre o ora vigente, através da implantação da participação popular nas discussões de Políticas Públicas, elaboração e implantação das ações do Poder Público visando a melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;

Considerando a necessidade de implantar inovações nas Políticas de Desenvolvimento Sustentável para o Município de Jacarezinho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a COMISSÃO TÉCNICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JACAREZINHO – PDM.

Art. 2º. A Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor terá as seguintes atribuições:

I – Conduzir o processo de revisão do Plano Diretor de Jacarezinho em conformidade com a Resolução nº 25 de 18 de março de 2005, do Conselho de Cidades, garantindo ampla participação;

II – Garantir a participação efetiva do município e suas propostas junto a todos os órgãos seja na esfera Estadual ou Federal;

Art. 3º. O Plano Diretor deverá manter a equiparação técnica entre si, em cumprimento a Lei Complementar Estadual e o Estatuto das Cidades:

I – 01 (um) Coordenador;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gabinete;

III – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

VIII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IX – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2174 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

X - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

XI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços;

XII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Conservação Urbana;

XIII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 4º. O Coordenador Técnico do Plano Diretor será **Jailton Aparecido de Paula**, brasileiro, casado, servidor público municipal, efetivo e cargo comissionado de Secretário, portador da cédula de identidade de RG nº 8.085.964-3, inscrito no CPF/MF sob nº 041.912.229-02.

Art. 5º. Os demais membros que compõem a equipe serão as seguintes pessoas:

• **Como representante da Secretaria Municipal de Gabinete, o senhor (a):**

▪ William da Silva Reis Ferreira Filho, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, cargo comissionado de Secretário, portador da cédula de identidade de RG nº 10.237.779-6, inscrito no CPF/MF sob nº 056.036.449-07;

• **Como representante da Procuradoria Geral do Município, o senhor (a):**

Henry Willian Durval, brasileiro, casado, servidor público municipal, cargo comissionado de Secretário, portador da cédula de identidade de RG nº 8.732.717-5, inscrito no CPF/MF sob nº 065.081.539-43;

• **Como representante da Secretaria Municipal de Planejamento, o senhor (a):**

▪ José Antônio Costa, brasileiro, casado, servidor público municipal, cargo comissionado de Secretário, portador da cédula de identidade de RG nº 1.128.678, inscrito no CPF/MF sob nº 199.791.349-68;

• **Como representante da Secretaria Municipal de Finanças, o senhor (a):**

▪ Sidnei Guarenghi, brasileiro, casado, servidor público municipal, cargo comissionado de Secretário, portador da cédula de identidade de RG nº 780.189-0, inscrito no CPF/MF sob nº 166.235.929-20;

• **Como representante da Secretaria Municipal de Administração, o senhor (a):**

▪ Jailton Aparecido de Paula, brasileiro, casado, servidor público municipal, efetivo e cargo comissionado de Secretário, portador da cédula de identidade de RG nº 8.085.964-3, inscrito no CPF/MF sob nº 041.912.229-02;

• **Como representante da Secretaria Municipal de Educação, o senhor (a):**

▪ Patrícia Martoni, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, efetiva e cargo comissionado de Secretária, portadora da cédula de identidade de RG nº 5.339.916-9, inscrito no CPF/MF sob nº 756.399.559-53;

• **Como representante da Secretaria Municipal de Saúde, o senhor (a):**

▪ João Luccas Thabet Venturine, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, cargo comissionado de Secretário, portador da cédula de identidade de RG nº 7.317.930-0, inscrito no CPF/MF sob nº 047.000.369-31;

• **Como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, o senhor (a):**

▪ Nelson Pereira Cardozo, brasileiro, casado, servidor público municipal, cargo comissionado de Secretário, portador da cédula de identidade de RG nº 9.277.427-1, inscrito no CPF/MF sob nº 277.467.399-20;

• **Como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o senhor (a):**

▪ Wagner Rodelli Bergamaschi, brasileiro, casado, servidor público municipal, cargo comissionado de Secretário, portador da cédula de identidade de RG nº 1.484.376-0, inscrito no CPF/MF sob nº 365.115.369-04;

• **Como representante da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços, o senhor (a):**

▪ Gabriela Maria Lima Higuti, brasileira, casada, servidora pública municipal, cargo comissionado de Secretária, portadora da cédula de identidade de RG nº 10.047.072-1, inscrito no CPF/MF sob nº 050.739.189-67;

• **Como representante da Secretaria Municipal de Conservação Urbana, o senhor (a):**

▪ Fabiano Possetti Néia, brasileiro, casado, servidor público municipal, cargo comissionado de Secretário, portador da cédula de identidade de RG nº 7.097.854-7, inscrito no CPF/MF sob nº 005.112.949-30;

• **Como representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o senhor (a):**

▪ Carlos Antônio Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, cargo comissionado de Secretário, portador da cédula de identidade de RG nº 1.391.486, inscrito no CPF/MF sob nº 349.078.589-49;

Art. 6º. A jornada desenvolvida pelos servidores públicos municipais para a Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor será considerada como efetivamente trabalhada para fins de apuração da frequência pelo setor de lotação do servidor, inclusive para fins de produtividade específica da área técnica.

Art. 7º. A equipe técnica designada deverá concluir os trabalhos até 31/03/2022.

Art. 8º. A equipe técnica tem por objetivo promover o acompanhamento e fiscalização dos trabalhos da consultoria, observando os conteúdos e processo previstos na Lei Federal nº. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, Lei Estadual nº. 15.299/2006 e termo de referência para revisão do Plano Diretor Municipal em conformidade com orientações da SEDU/PARANACIDADE.

Art. 9º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de junho de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2174 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8034/2021

Dispõe sobre a criação e nomeação da Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor do município de Jacarezinho e dá outras providências.

O Prefeito de Jacarezinho, Estado do Paraná, Senhor Marcelo José Bernardelli Palhares, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Federal nº. 10.257/2001 e Lei Estadual nº 15.229/2006, artigos 130 e 132, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JACAREZINHO, em apoio à COMISSÃO TÉCNICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR - PDM, conforme disposto no Decreto nº 8.032 de 30 de junho de 2021.

Art. 2º. A Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor terá as seguintes atribuições:

I - Garantir a participação efetiva do município e suas propostas junto a todos os Órgãos seja na esfera Estadual ou Federal;

II – Auxiliar e propor alterações nas Leis do Plano Diretor Municipal;

III - Auxiliar tecnicamente na análise das propostas;

IV - Auxiliar na condução das discussões quando da realização das Audiências Públicas nas 06 (seis) Câmaras Técnicas.

Art. 3º. A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros:

Fabiano Possetti Néia, brasileiro, casado, servidor público municipal, cargo comissionado de Secretário, portador da cédula de identidade de RG nº 7.097.854-7, inscrito no CPF/MF sob nº 005.112.949-30.

Fabio Goscinski, brasileiro, casado, servidor público municipal, cargo efetivo de Médico Veterinário, portador da cédula de identidade de RG nº 10.380.055-2, inscrito no CPF/MF sob nº 064.579.989-09.

Fátima Patrícia Sarmanho dos Santos, brasileira, casada, servidora pública municipal, cargo efetivo de Assistente Social, portadora da cédula de identidade de RG nº 8.632.307-9, inscrito no CPF/MF sob nº 037.099.639-90.

Francisco Carlos Aleixo, brasileiro, casado, servidor público municipal, cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador da cédula de identidade de RG nº 3.997.529-7, inscrito no CPF/MF sob nº 556.615.569-34.

Guilherme William Petrini da Silveira, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, cargo efetivo e comissionado de Diretor Geral do Dpto. de Projetos, portador da cédula de identidade de RG nº 10.293.802-0, inscrito no CPF/MF sob nº 080.989.429-70.

Jailton Aparecido de Paula, brasileiro, casado, servidor público municipal, cargo efetivo e comissionado de Secretário, portador da cédula de identidade de RG nº 8.085.964-3, inscrito no CPF/MF sob nº 041.912.229-02.

João Roberto Arruda Hagemeyer, brasileiro, casado, servidor público municipal, cargo efetivo de Fiscal de Urbanismo, portador da cédula de identidade de RG nº 5.730.441-3, inscrito no CPF/MF sob nº 954.732.709-72.

João Victor Serra Lopes, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, cargo em comissão de Diretor do Departamento de RH e Serviço, portador da cédula de identidade de RG nº 12.789.280-6, inscrito no CPF/MF sob nº 087.094.969-12.

José Antônio Costa, brasileiro, casado, servidor público municipal, cargo em comissão de Secretário, portador da cédula de identidade de RG nº 1.128.678, inscrito no CPF/MF sob nº 199.791.349-68.

Lucas Aleixo de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, cargo em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação, portador da cédula de identidade de RG nº 7.645.689-5, inscrito no CPF/MF sob nº 049.077.809-74.

Lucélio Braz da Silva, brasileiro, casado, servidor público municipal, cargo em comissão de Diretor do D. de Empenho, portador da cédula de identidade de RG nº 5.909.655-9, inscrito no CPF/MF sob nº 731.378.049-49.

Mariana Corrêa Tavares, brasileira, casada, servidora pública municipal, efetiva com cargo em comissão de Diretora G. C. e A. Executivo, portadora da cédula de identidade de RG nº 49.082.374-9, inscrito no CPF/MF sob nº 361.346.238-90.

Maiara de Souza Guimarães, brasileira, solteira, servidora pública municipal, efetiva com cargo em comissão de Diretora Geral do PROCON, portadora da cédula de identidade de RG nº 44.644.895-3, inscrito no CPF/MF sob nº 373.735.888-59.

Mylene Cristina Ângelo Pinheiro, brasileira, casada, servidora pública municipal, cargo em comissão de Diretora D. A. S. e Projetos, portadora da cédula de identidade de RG nº 7.803.012-7, inscrito no CPF/MF sob nº 006.410.589-00.

Nelson Pereira Cardozo, brasileiro, casado, servidor público municipal, cargo em comissão de Secretário, portador da cédula de identidade de RG nº 9.277.427-1, inscrito no CPF/MF sob nº 277.467.399-20.

Nilce Bispo dos Santos, brasileira, casada, servidora pública municipal, cargo comissionado de Diretor G. do D. de A. Social, portadora da cédula de identidade de RG nº 7.542.635-1X, inscrita no CPF/MF sob nº 007.496.719-39.

Rafael Barbosa, brasileiro, casado, servidor público municipal, efetivo e cargo comissionado de Diretor G. do D. de Educação, portador da cédula de identidade de RG nº 8.165.409-3, inscrito no CPF/MF sob nº 307.665.038-60.

Reynaldo Jefferson Rocha Faleiros, brasileiro, casado, servidor público municipal, cargo efetivo de Programador, portador da cédula de identidade de RG nº 3.982.704-2, inscrito no CPF/MF sob nº 535.550.239-34.

Rodrigo Fernandes Cavalheiro, brasileiro, casado, servidor público municipal, cargo comissionado de Diretor G. do D. de Tesouraria, portador da cédula de identidade de RG nº 5.379.182-4, inscrito no CPF/MF sob nº 035.184.649-22.

Rogério Di Credo Gigioli, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, cargo comissionado de Diretor Geral do Departamento de Projetos, portador da cédula de identidade de RG nº 6.714.358-2, inscrito no CPF/MF sob nº 023.105.129-82.

Talita Tamires Ambrósio, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, efetiva e cargo comissionado de Diretora G. D. A. e Receita, portadora da cédula de identidade de RG nº 10.122.922-0, inscrita no CPF/MF sob nº 070.604.799-02.

Vanderlei Pereira de Souza, brasileiro, casado, servidor público municipal, cargo comissionado de Diretor D. C. V. P. e Trânsito, portador da cédula de identidade de RG nº 4.627.112-2, inscrito no CPF/MF sob nº 534.929.869-00.

Wagner Rodelli Bergamaschi, brasileiro, casado, servidor público municipal, cargo comissionado de Secretário, portador da cédula de identidade de RG nº 4.627.112-2, inscrito no CPF/MF sob nº 534.929.869-00.

Art. 4º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de junho de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2174 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8047/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE	0920	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		0920.0824300236.001	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Anteriores.	55.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			55.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	55.000,00
TOTAL		55.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de julho de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2174 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 54/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 188/2021.

OBJETO: aquisição de tubos de concreto para a manutenção de galerias pluviais do município.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	Tubos de Concreto 0,40x1,50 PB - PS1	POSTUBOS	UND	300	95,00	28.500,00
2	1	Tubos de concreto 0,60x1,50 PB-PS1	POSTUBOS	UND	440	168,00	73.920,00
3	1	Tubos de concreto 0,80x1,50 PB-PA1	POSTUBOS	UND	132	360,00	47.520,00
4	1	Tubos de concreto 1,00x1,5 -PB-PA1	POSTUBOS	UND	24	511,00	12.264,00
5	1	Tubos de concreto 1,20x1,5 -PB-PA1	POSTUBOS	UND	16	722,00	11.552,00
6	1	Tubos de concreto 1,50x1,5 -PB-PA1	POSTUBOS	UND	12	1.324,00	15.888,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: POSTUBOS- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA EPP

VALOR: R\$ 189.644,00 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

RECURSOS:

1110.1545200252.140	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 2320
1310.1854100292.022	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1894
1310.2060800282.023	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1895

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 08 (oito) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021.

FISCAL DO CONTRATO: Fabiano Possetti Néia e Carlos Alberto Lopes.

Jacarezinho, 08 de julho de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal